RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 87/2021
Autoria: Vereador Maurício Trindade
Ementa: "Altera a Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador para instituir a Comenda do Mérito Esportivo de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por esta Supervisão está amparada no inciso V do art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM[1] e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador, bem como no seu art. 239, Parágrafo Único.[2]"

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- A alteração da Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador obedece ritualística própria estatuída pelo art. 239, Parágrafo Único, de modo que a presente proposta foi recepcionada com as assinaturas de pelo menos 1/3 dos membros deste Parlamento.

- No que tange à técnica legislativa, verifica-se a existência de menção à alteração do § 4º do art. 203 do Regimento Interno. Contudo, não consta no projeto nova redação a ser atribuída ao mencionado dispositivo. Por fim, no art. 3º da proposição vislumbra-se equívoco redacional ao mencionar modalidade propositiva diversa da ora veiculada.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa

[1] **LOM**: **Art. 44**. O Processo Legislativo compreende a elaboração de: (...) **V** - Resoluções.

[2] **Art. 239.** Este Regimento somente será modificado mediante Projeto de Resolução, aprovado pela maioria absoluta da Câmara. **Parágrafo único.** Qualquer emenda a este Regimento só poderá ser apresentada contendo assinatura de 1/3 (um terço) dos membros deste Legislativo